



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 17 DE OUTUBRO 2016 – ANO XXVI - 1.388– A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.750

de 13 de outubro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 36.154/2016; 36.540/2016; 36.581/2016; 35.778/2016; 36.822/2016; 35.779/2016; 35.516/2016,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$754.635,57 (setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
673	Descentralização	6.250,00
621	Mobilidade urbana	15.000,00
465	Cultura	8.000,00
104	Educação	125.940,00
124	Educação	24.060,00
509	Obras	250.000,00
512	Obras	75.000,00
1183	Educação	149.385,57
287	Saúde	101.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
672	Descentralização	6.250,00
623	Mobilidade urbana	15.000,00
459	Cultura	8.000,00

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, na importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$575.385,57 (quinhentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de outubro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de outubro de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálío
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.751

de 13 de outubro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 34.938/2016 e 35.903/2016, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$408.800,00 (quatrocentos e oito mil e oitocentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
350	Fazenda	400.000,00
79	Educação	8.800,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, na importância de R\$408.800,00 (quatrocentos e oito mil e oitocentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
351	Fazenda	400.000,00
87	Educação	8.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de outubro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de outubro de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.752

de 13 de outubro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 37.254/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
508	Obras	60.000,00
687	Encargos gerais	50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, na importância de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
507	Obras	60.000,00
686	Encargos gerais	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de outubro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de outubro de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente